

**TERMO ADITIVO N° 186/2025 AO CONTRATO N° 123/2024,**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2024, celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, como **CONTRATADA**, referente à prorrogação do prazo do contrato para a prestação dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela administração pública, para atender a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE**.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF nº 012.749.716-16 e a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Izabel Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.628.906/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 4086763-5, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2024, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Administração e Finanças, datado de 31/07/2025, à fl. 422 do processo nº RSU-PRO-2024/12696, publicado no D.O. RIO de 01/08/2025, à fl. 423, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 123/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2025 até 15/11/2026, com fundamento no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 30, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 c/c COM O ARTIGO 40, INCISO I DO DECRETO RIO N° 44.698/2018, ART. 71, CAPUT, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016, E ART. 123, INCISO V, DO REGLIC**, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do Contrato.

**Parágrafo único:** Aplica-se o reajuste de 4,056100%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado do período de 11/2024 a 06/2025, com efeitos a partir de 11/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$532.764,00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 123/2024, que era de R\$ 511.992,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais) passa a ser de R\$1.044.756,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$10.655,28 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo Único:** A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 146, do REGLIC.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 123/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.126.0380.4760, Código de Despesa nº 339040 do orçamento de 2025 , tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE002154, no valor de R\$ 66.595,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATADA publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 120 do REGLIC, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE ainda promoverá a divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 120, parágrafo único, do REGLIC.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela RIOSAÚDE, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
**CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

## ANEXO I

**EMPRESA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**

Rua Izabel Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 40.628.906/0001-70

**OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela administração pública, para atender a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE.**

Inicial Contrato nº 123/2024	1º Termo Aditivo	Valor total Acumulado
16/11/2024 à 15/11/2025  R\$ 511.992,00	16/11/2025 à 15/11/2026  R\$ 532.764,00	<b>R\$ 1.044.756,00</b>

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA														
RSU-PHC- 2024/7306	SEDE	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL 2025
		jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	set/2026	out/2026	nov/2026	dez/2026	TOTAL 2026
		R\$ 44.397,00	R\$ 22.198,50	R\$ 466.168,50										
														R\$ 532.764,00
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO														R\$ 532.764,00

## ANEXO I-A

### Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO N° 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAÚDE**

---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
**CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**

## ANEXO I-B

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO N° 43562 de 15/08/2017**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAÚDE**

---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 11/11/2025, às 12:29, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4844:4b8a:e4a1:3040:6f61:70da



Documento assinado eletronicamente por: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF/CNPJ nº 574.460.249-68, como Contratada.  
Assinado em: 05/11/2025, às 12:00, através do e-mail r.reis@negociospblicos.com.br, pelo ip 177.92.0.6



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 05/11/2025, às 12:24, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaudade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.  
Assinado em: 05/11/2025, às 12:05, através do e-mail amandarodrigues1.riosaudade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 05/11/2025, às 12:05, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.50555246637 e o código: 5BB248I3